

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 181/2025

MUNICÍPIO DE CANOAS – RS SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES EDITAL: 0085/2025 - PROCESSO: 25.0.000013048-9 - PNCP 88577416000118-1-000033/2025.

Objeto: Pregão Eletrônico (14.133/21) - EDITAL N.º 085/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025. OBJETO: Fornecimento futuro de uniformes. ESCLARECIMENTOS Pedido de esclarecimento Protocolo 25544 Situação: Respondido Data do pedido: 16/05/2025 16:02 Solicitação: Prezados Srs. boa tarde! Gostaria de solicitar um esclarecimento com relação ao Item presente no Lote 16-16.1 - Capa Externa Modular para Colete Balístico. De acordo com a descrição da capa, o sistema utilizado será MOLLE, poderia por gentileza informar se será permitido o uso de sistema MOLLE confeccionado em Laser Cut? At.te, Documentos anexados: Nenhum documento anexado Acompanhamentos Data: 19/05/2025 09:51 Mensagem: Bom Dia, Sr. Licitante seu pedido de esclarecimento foi encaminhado ao órgão requisitante, tão logo seja respondido estaremos enviando sua resposta. Resposta Data: 20/05/2025 17:02. Responsável: DIONÉIA ENGHUSEN Texto: Após análise do Pedido de Esclarecimento – Protocolo: 25544 pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana o responsável Sr. Vinicius Sarmento de Souza – Assessor Técnico I, responde o que segue transcrito o parecer: Prezados. Em resposta à solicitação encaminhada nos seguintes termos: "Prezados Srs. Boa tarde! Gostaria de solicitar um esclarecimento com relação ao item presente no Lote 16-16.1 – Capa Externa Modular para Colete Balístico. De acordo com a descrição da capa, o sistema utilizado será MOLLE. Poderia, por gentileza, informar se será permitido o uso de sistema MOLLE confeccionado em laser?" Informamos que a referida capa de colete não é compatível com os equipamentos utilizados atualmente, motivo pelo qual não será permitido o uso de sistema MOLLE confeccionado em laser. Documentos anexados: Resposta Pedido de Esclarecimento - Protocolo: 25544 Pedido de esclarecimento Protocolo 25684 Situação: Respondido Data do pedido: 26/05/2025 16:05 Solicitação: A empresa BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ 10960641/0001-41, 085/-2025, vem por intermédio desta, solicitar os seguintes esclarecimentos referentes ao Edital Nº 085/2025 Prefeitura Municipal de Canoas. Referente a solicitação de Laudos para os Lotes: Lote 1 Item 1.1 Calça Item 1.2 Gandola Item 1.3 Boné Item 1.4 Chapéu Item 1.5 Camisa combate Item 1.6 Camisa Item 1.7 Camiseta Manga Longa Item 1.8 Camisa Polo Lote 2 Item 2.1 Jaqueta Tática com Ziper Item 2.2 Jaqueta tática para motociclista Lote 3 Colete Lote 4 Pullover de lã Lote 5 Touca de lã Lote 10 Conjunto térmico segunda pele. Para estes lotes foram solicitados Laudos do Fornecedor dos produtos que devem acompanhar no momento da entrega. Gostaríamos que fosse esclarecido em qual momento: 1- Na entrega da documentação? 2- Na entrega das amostras? ou 3- Na entrega final dos produtos? Documentos anexados: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Acompanhamentos Data: 29/05/2025 09:24 Mensagem: Bom Dia, Sr. Licitante seu pedido de esclarecimento foi encaminhado ao órgão requisitante, tão logo seja respondido estaremos enviando sua resposta. Resposta Data: 29/05/2025 12:03 Responsável: DIONÉIA ENGHUSEN Texto: Após análise do Pedido de Esclarecimento – Protocolo: 25684 pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana o responsável Sr. Vinicius Sarmento de Souza – Assessor Técnico I, responde o que segue transcrito o parecer: Prezados, Em resposta ao

questionamento referente ao Protocolo nº 25684, informamos que os laudos deverão ser entregues juntamente com as amostras, no ato da entrega para análise técnica. Esta exigência visa garantir que a avaliação técnica ocorra de forma completa, segura e dentro dos critérios previamente estabelecidos no edital, permitindo a verificação imediata da conformidade dos produtos com as especificações exigidas. Documentos anexados: Nenhum documento anexado Pedido de esclarecimento Protocolo 25713 Situação: Respondido Data do pedido: 27/05/2025 15:40 Solicitação: A empresa BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ 10.960.641/0001-41, vem por intermédio desta, solicitar os seguintes esclarecimentos referentes ao Edital Nº 085/2025 Prefeitura Municipal de Canoas. Lote 1 Item 1.2 Gandola • No paragrafo onde fala frente fala que vai ter uma vista dupla cobrindo os botões a cada 7 cm . No modelo anterior era zíper no lugar de botões , questionamo : se vai ser torocado o zíper por botões ou vai ser zíper ? • No paragrafo costas fala que vai ter um colisse na altura da cintura na parte interna visível somente o pesponto de no mínimo de 2 cm formando um túnel para amarração de cadarço azul ou preto através de um regulador (fucinho de porco) , questionamento isto só é usado quando a gandola tem quatro bolsos , e esta gandola só tem dois bolsos em obliquo . Item 1.8 Camisa Polo • No item tecidos fala jimp driy 91% poliéster e 9 % elastano , manga curta com punho , malha com tecnologia antipilling e gola polo , questionamento : este material é um material semi térmico . A guarda de trânsito usa na camisa polo o material dry sport favado . Onde provavelmente houve um equívoco de material. Documentos anexados: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Acompanhamentos Data: 29/05/2025 09:24 Mensagem: Bom Dia, Sr. Licitante seu pedido de esclarecimento foi encaminhado ao órgão requisitante, tão logo seja respondido estaremos enviando sua resposta. Resposta Data: 29/05/2025 12:01. Responsável: DIONÉIA ENGHUSEN Texto: Após análise do Pedido de Esclarecimento – Protocolo: 25713 pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana o responsável Sr. Vinicius Sarmiento de Souza – Assessor Técnico I, responde o que segue transcrito o parecer: Em resposta ao questionamento referente ao Protocolo nº 25713. Em atenção à solicitação apresentada, esclarecemos que: 1. Gandola – Parte frontal (Item 1.2): De acordo com o edital, a gandola deverá possuir vista dupla cobrindo os botões, com espaçamento de 7 cm entre eles. Esta característica faz parte do padrão definido para o modelo, devendo ser rigorosamente observada. 2. Gandola – Parte das costas (Item 1.2): Conforme especificado, a peça deverá conter colisse na altura da cintura, com pesponto visível de no mínimo 2 cm, formando túnel interno para amarração por cadarço azul ou preto, com regulador tipo "fucinho de porco". Essa estrutura é obrigatória, conforme estabelecido no item técnico do edital. 3. Camisa Polo (Item 1.8): A camisa polo deverá ser confeccionada em malha jimp dry (91% poliéster e 9% elastano), com manga curta, punho, gola polo e tecnologia antipilling. O material descrito atende aos critérios técnicos de desempenho, conforto e durabilidade definidos pela Administração. As especificações contidas no Edital nº 085/2025 refletem os critérios técnicos e funcionais estabelecidos, devendo ser integralmente cumpridas pelas proponentes. Documentos anexados: Nenhum documento anexado IMPUGNAÇÕES Não foram registrados pedidos de impugnação. Data/Hora de Geração deste documento: 29/05/2025 12:55